



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2386, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Valor de R\$ 17.740,00.

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 17.740,00 (dezesete mil, setecentos e quarenta reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:


ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.1071 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.740,00
Recurso 4505 – Invest. na Rede de Serviços da Saúde

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 17.740,00 (dezesete mil, setecentos e quarenta reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2804 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.740,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.


Registrado e Publicado
Em 27/07/2020
Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal